

LEI MUNICIPAL N° 068/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Carlinda, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **Geraldo Ribeiro de Souza, DD. Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa, um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS/VIAÇÃO/SERVIÇOS URBANOS

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

16 – TRANSPORTE

91 – TRANSPORTE URBANO

575 – VIAS URBANAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2 – Para fazer face a abertura de crédito adicional especial, consignada pelo artigo anterior será anulado igual valor nas seguintes dotações orçamentárias, amparado pelo artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 60.000,00

2.026 – MANUT. E ENC. COM GABINETE DO SECRETÁRIO

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

05.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO

05.02.13.75.428.2.022 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPT. DE

SAÚDE

TOTAL.....R\$ 110.000,00

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

05.02.13.75.428.1.020 – CONST. AMPL. REP. HOSPITAL E UNIDADES

DE SAÚDE

TOTALR\$ 140.000,00

07 – SECRETARIAS DE OBRAS/VIAÇÃO/SERVIÇOS URBANOS
07.02 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS/MANUTENÇÃO E OBRAS
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTE
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 – PESSOAL
3.1.1.1 – PESSOAL CIVILR\$ 60.000,00
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 40.000,00
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSR\$ 20.000,00
07.02.16.88.534.2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPT.

07 – SECRETARIA DE OBRAS/VIAÇÃO/SERVIÇOS URBANOS
03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
07.03.10.60.325.1.010 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS

PÚBLICAS

TOTALR\$ 269.000,00

Art. 3 – esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Em, 19 de dezembro de 1997.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL